



PLANO DE AUDITORIA DE LONGO PRAZO – PALP 2014 / 2017

SINOPSE

Conforme determina o art. 9º da Resolução 171 do Conselho Nacional de Justiça, o Plano de Auditoria de Longo Prazo (PALP) proposto pela Controladoria Interna foi aprovado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, Desembargador Ney Teles de Paula, por meio do Despacho nº 940/2014.

O PALP foi proposto com vistas a abranger as ações de auditoria em consonância com as diretrizes do Judiciário Nacional e de modo a garantir que as ações de auditoria exerçam papel fundamental no alcance das metas do judiciário e correspondam aos anseios da governança corporativa.

Assim sendo, as áreas a seguir foram eleitas para que fossem realizadas ações de auditoria, incluindo avaliação de controles internos:

- Gestão de pessoas;
- Gestão de custos e contratações;
- Gestão de TIC;
- Gestão Operacional;
- Gestão de riscos e controles internos;
- Gestão orçamentária, financeira, contábil e patrimonial;
- Avaliação de resultados (planejamento estratégico, projetos e programas).

Os temas de auditoria estão sendo apresentados de maneira abrangente, posto que os detalhamentos serão feitos no plano anual de atividades.

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 207214130085 no endereço <https://proad.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 201903000158979

RAISSA VERZELONI DE OLIVEIRA FERREIRA

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

SECRETARIA EXECUTIVA DA CONTROLADORIA INTERNA

Assinatura CONFIRMADA em 22/03/2019 às 16:55